



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

## COMUNICADO

### Locação de Imóvel em Campina Grande

A Universidade Federal de Campina Grande, através da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa Financeira, torna público o interesse de locar imóvel no município de Campina Grande – PB, de propriedade de pessoa física ou jurídica, com objetivo de abrigar 48 estudantes da Instituição.

Para tanto, o imóvel deverá atender as seguintes especificações / características mínimas:

**Quanto à localização:** o imóvel deverá situar-se próximo ao campus universitário da UFCG, preferencialmente nos bairros da Prata, Bela Vista, Bairro Universitário e Bodocongó; contando com ponto de linha regular de ônibus na rua onde está situado, com distância máxima de 200 (duzentos) metros do mesmo.

**Quanto às especificações técnicas:** Prédio com área mínima de 700m<sup>2</sup>, contínua em um único imóvel ou em áreas separadas em um único imóvel.

#### **Quanto à Documentação:**

**PESSOA JURÍDICA:** a) Documento de constituição, arquivados no registro público; b) Certidão negativa municipal; c) Certidão negativa estadual; d) Certidão negativa federal; e) Certidão negativa do FGTS, f) Certidão negativa do INSS, g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas instituída pela Lei nº. 12.440 de 07 de junho de 2011. h) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes; i) Certidão de Inteiro Teor do Imóvel Ofertado j) Certidão negativa de Débitos de Tributos Municipais relativos ao imóvel ofertado.

Para o licitante cadastrado no SICAF, com situação regular, será facultado o cumprimento das alíneas a, b, c, d e e dos subitens anteriores.

**PESSOA FÍSICA:** a) Cópia autenticada do documento de identificação do licitante; b) Cópia autenticada do comprovante de estado civil do licitante; c) Cópia autenticada do comprovante de inscrição no CPF do licitante; d) Cópia autenticada do documento de identificação do cônjuge do licitante; se houver; e) Cópia autenticada do comprovante de inscrição no CPF do cônjuge do licitante, se houver; f) Cópia autenticada do comprovante de residência do licitante; g) Certidão negativa de débitos federais do licitante; h) Certidão de Inteiro Teor do Imóvel Ofertado; i) Certidão negativa de Débitos de Tributos Municipais relativos ao imóvel ofertado. j) Comprovação de que o imóvel está situado conforme o estabelecido no item 1.1 deste edital.

**As propostas deverão ser enviadas no período de 08 a 30 de abril de 2013.**

A proposta comercial, contendo as especificações do imóvel ofertado, deverá ser formulada e

apresentada à Pró-Reitoria Administrativo-Financeira, UFCG, prédio da Reitoria, 1º andar - localizada na Av. Aprígio Veloso, nº 882 – Bairro Universitário, Campina Grande – PB.

Para quaisquer outras informações, os interessados poderão obter pelos telefones: 2101-1376 e 2101-1556.

**Observação:** Quanto à solicitação da documentação: A pessoa jurídica ou física deverá encontrar-se devidamente legalizada quanto às certidões municipal, estadual e federal, e também cartoriais, referentes ao imóvel.

Campina Grande, 03 de abril de 2013

**Alexandre José de Almeida Gama**  
Pró-Reitor de de Gestão Administrativo-Financeira